



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;	Descrição de categoria de investimento:  <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);  <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;  <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
---



(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO CAMIONHONETE, OBJETIVAMENTE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SORRISO - MT**”, conforme edital e seus anexos.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A presente aquisição é justificada perante a necessidade de 01 (um) veículo tipo Camionete para as ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 01 (um) veículo para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para atender as demandas das secretarias, bem como o transporte. Outra justificativa é a necessidade de renovação constante da frota, a presente aquisição irá melhorar as condições de trabalho e ainda diminuir custos com manutenção automotiva, tornado assim, mais eficientes as atividades do setor de transportes das secretarias.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** CONFORME ANEXO I.

**6.2.** VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE, ANO D EFABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2020/2021.

**6.2.1.** Demais especificações mínimas do objeto licitado:

Veículo Cabine Dupla – capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;

- Motor: no mínimo, 2.8, com potência mínima de 170 cv;

- COMBUSTÍVEL: DIESEL;

- Transmissão automática de, no mínimo, 06 marchas;

- 4 (quatro) portas;

- Tanque de combustível com capacidade superior a 70 (setenta) litros;

- Capacidade da caçamba de, no mínimo, 1.050,00 litros;

- Ar condicionado;

- Vidros elétricos;

- Trava elétrica;

- Airbag duplo;

- Direção hidráulica/elétrica;

- Freios ABS;

- Cor: BRANCA;

- Equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:



- 7.1. Valor Global: R\$ 414.000,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS)
- 7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema BRESAN, LOMANATTO & CIA LTDA CNPJ Nº:03.512.021/0001-84  
V8 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI -ME CNPJ: Nº: 15.629006/0001-08  
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.426.859/0001-53  
ATA 006/2021 PM SANTA RITA DO TRIVELATO 04.205.596/0001-17
- 7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor, devido a vantajosidade do valor do objeto contido em Ata.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras do município de Sorriso - MT, **no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2. O veículo deverá ser entregue no município de Sorriso /MT;
- 9.2.1. O veículo deverá ser recebido provisoriamente, para verificação do quantitativo do objeto contratado, e definitivamente, para verificação qualitativa da conformidade das especificações técnicas e consequente aceitação.
- 9.3. O veículo deverá ser entregue completamente desembaraçado, emplacado e registrado junto ao DETRAN/MT com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de SORRISO/MT, e tendo suas taxas de licenciamento e seguro obrigatório pago pela empresa contratada (a prefeitura municipal de Sorriso/MT, é isento do IPVA), que também deverá colocar o atesto na nota fiscal a fim de permitir a celebração do “seguro total carro zero”.
- 9.4. O veículo contará com garantia mínima deverá ser de, no mínimo, 03 (três), anos para o veículo adquirido, sem limite de quilometragem e assistência técnica de 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional.
- 9.5. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.6. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
- 9.7. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- 9.8. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.9. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.10. Os veículos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.11. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega



dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.13.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: NELSON KUMMER;

Substituto: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade será conforme ajustado em contrato, contado da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**



**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 31 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário: MILTON GELLER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário: MARCELO LINCOLN ALVES DA SILVA**



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		CAMINHONETE CABINE DUPLA - PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR MINIMO DE 2.8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO AUTOMATICA (MINIMA 6 MARCHAS); AIR BAG DUPLO, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR BRANCA, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRAÚLICA/ELÉTRICA, 03 ANOS DE GARANTIA	UN	02	R\$ 207.000,00	R\$ 414.000,00

ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE SCMOSP.	339036	218	100
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.1014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449052	238	100